



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1745

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1745

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 002/25 DE 06 DE JANEIRO 2.025

“Dispõe sobre a constituição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela Lei nº 122, de 21 de junho de 1.983, composto de 09 (nove) membros, fica assim integrado:

- I- Presidente: Teresinha de Lima Bovoni;
- II- Vice-Presidente: Claudia Regina Pereira Beltrão;
- III- 1º Secretário: Larissa Lazara Penquis Carosio;
- IV- 2º Secretário: Carolina Galbeiro Batista.
- V- Conselheiros:
 - a) Anadelha Jora da Silva;
 - b) Daiane Zilda Botelho;
 - c) Rafaela Gomes Maciel;
 - d) Gabriele Cristina Franco;
 - e) Alessandra Dorigon Roque.

Art. 2º. Na forma do artigo 4º da lei nº 122, de 21 de junho de 1.983, a Presidência do Conselho Deliberativo, será exercida por Teresinha de Lima Bovoni.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo, de 02 (dois) anos, será exercido gratuitamente e suas funções ficam declaradas como de caráter relevante para o Município.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Deliberativo, são designados pelo Prefeito em confiança, podendo os mesmos serem substituídos à qualquer tempo, temporário ou definitivamente, ou terem seus mandatos renovados sempre a critério e por ato do Executivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 005/21, de 04/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Jose Sgobi” em 06 de janeiro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1745

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 – Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-7320 – Cx. Postal 24

ATO DA MESA Nº 001/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES, A AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAR, JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CONTA CORRENTE ABERTA E ATIVA VINCULADA À CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º. No dia 01.01.2025, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, no Plenário da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci, nº 505, reuniu-se em Sessão Ordinária para Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, a 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Paraíso - Período Legislativo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Artigo 2º. Na referida Sessão foi proferida votação e nomeação para Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026.

Parágrafo Único. A Mesa ficou assim composta: **PRESIDENTE** – VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR; **VICE-PRESIDENTE** – VEREADOR MARCOS JULIANO BARBOZA; **PRIMEIRA SECRETÁRIA** – VEREADORA ANA CAROLINA BARBOZA ROSA; **SEGUNDO SECRETÁRIO** – VEREADOR ROGERIO PEREIRA DE ROSA.

Artigo 3º. Com a posse, o Presidente da Câmara se torna a autoridade máxima do órgão, possuindo plenos poderes para tomar todas as decisões de quaisquer assuntos relacionados à administração da Câmara, ou seja, o Presidente é naturalmente detentor de todos e quaisquer poderes relacionados a abertura e/ou fechamento de contas correntes junto à quaisquer instituições bancárias e/ou financeiras, bem como possui plenos poderes de tomar quaisquer decisões sobre a movimentação dos recursos financeiros da Câmara por quaisquer meios disponíveis e disponibilizados pelas instituições bancárias.

Parágrafo Único. O Presidente EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR, em conjunto com o Tesoureiro FERNANDO FIGUEIREDO, estão autorizados por esta Mesa Diretora a movimentar, junto à Instituição Financeira, conta corrente aberta e ativa vinculada à Câmara Municipal de Paraíso no Biênio 2025/2026 consistente nas seguintes movimentações bancárias: Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Autorizar cobranças; Utilizar o crédito aberto na forma e condições gerais; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos e extratos; Requisitar cheques; Autorizar débito em conta relativo a operações; Retirar cheques



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1745

Página 4 de 4



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-7320 – Cx. Postal 24

devolvidos; Endossar cheque; Sustar/contrordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar. Alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; Solicitar saldos/extratos, Executar Investimentos e Operações de Crédito; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico e Encerrar conta de depósitos.

Artigo 4º. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, AOS 06 DE JANEIRO DE 2.025.


**EMIDIO ROBERTO PENARIOL
JUNIOR**
Presidente


MARCOS JULIANO BARBOZA
Vice-Presidente


ANA CAROLINA BARBOZA ROSA
1ª Secretária


ROGERIO PEREIRA DE ROSA
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso na data supra:


BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN
Diretora de Secretaria